



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021
MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PROCESSO SEI 04016-00067268/2020-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO REGULAR DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, portadora da carteira de identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87 e Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da carteira de identidade nº 4216571 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.786/0001-89, estabelecida à SCIA, Quadra 08, Conjunto 12, Lote 11, Brasília-DF, CEP 71.250-730, telefone: (61) 3349-3676, e-mail: comercial@vitalabdf.com.br e jaime.junior@vitalabdf.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Gerente de Licitações, inscrito no CPF/MF sob nº 014.171.151-57, portador do RG nº 2.355.534-SSP/DF, com endereço profissional na Setor SCIA, Quadra 8, Conjunto 12, S/N, Lote 11, bairro: Zona Industrial - Guara, Brasília - DF, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 – IGESDF**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO Nº 135/2021** apresentada pela área demandante - Coordenação de Insumos Laboratoriais, conforme Justificativa de Prorrogação Contratual (Doc. SEI/GDF nº [85878974](#)), (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [85880197](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECE/NUCT (Doc. SEI/GDF nº [93126175](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF nº 450/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF nº [96893279](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2023**, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do **CONTRATO** originário;
- II - Realimento de preços a corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro no percentual de **11,88%**, conforme negociação com o fornecedor (Doc. SEI/GDF nº [91921376](#)), com fundamento no Artigo 37 § 4º **Resolução SEI-GDF nº 04/2022**; e
- III - Inclusão de **CLÁUSULA DE REAJUSTE** prevendo o índice a ser aplicado nas posteriores prorrogações.

3. DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam reajustado os preços do presente Contrato, conforme variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta, no percentual de **11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado passará de **R\$ 1.146.216,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais)** para **R\$ 1.281.832,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais)**.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor ajustado para a presente prorrogação, é de **R\$ 1.281.832,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1679	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE GASES, pH E ELETROLITOS SANGÜÍNEOS	1	130.400	Roche	1	9,83	1.281.832
Total Geral R\$ 1.281.832,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais.)								1.281.832

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **22 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, quando se tratar de serviços cuja manutenção por período superior seja aprovada pela Diretoria-Executiva, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 39, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contrato nº 135/2021** poderá ser reajustado, por meio de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no art. 37 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), inclusive levando em consideração o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado pela área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

MARIELA SOUZA DE JESUS
Diretora-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


CONTRATADA:

JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR CPF: 014.171.151-57 Procurador
VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1	Testemunha 1
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Fernandes de Araujo Junior, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/10/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 20/10/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 24/10/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 24/10/2022, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 97556544 código CRC= 782378DB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900

04016-00067268/2020-65

Doc. SEI/GDF 97556544